



Prefeitura Municipal de
Miraíma



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para **Contratação de serviços especializados na promoção da capacitação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, na perfeita aplicação da legislação das licitações, Lei Federal nº 10.520/02, Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios bem como recomendações e decisões do Tribunal de Contas da União, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2.054, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, subelemento de despesa 3.3.90.39.05 nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Miraíma (CE), 06 de Janeiro de 2017.

Francisco Itacício de Almeida Matos
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento